



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.213/12

edoc. 391.634/18

CONTRATO N. 2013/218.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O INSTITUTO DE PESQUISAS TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (IPTEC), OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA.

Ao(s) **DEZESSETE** dia(s) do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n. 357.759.121-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o INSTITUTO DE PESQUISAS TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (IPTEC), com sede na Rua da Matriz, n. 47, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o n. 74.050.360/0001-34, doravante denominado simplesmente IPTEC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o senhor JOÃO FERES JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, portador do CPF n. 068.750.388-46, com interveniência do INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Bloco F, Térreo, sala 014, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o n. 33.540.014/0001-57, doravante denominado simplesmente IESP-UERJ, neste ato representado por seu Reitor, o senhor RUY GARCIA MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no artigo 25, inciso II,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

combinado com o artigo 13, inciso VI, da LEI, correspondente ao artigo 21, inciso II, alínea “f”, do REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da alteração do cronograma de pagamento constante do Anexo n. 2, de modo a autorizar a emissão pela IESP/UERJ de Declaração de Conclusão de Curso do Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, conforme modelo constante do Anexo n. 5 deste Aditivo, como alternativa possível à “Expedição do Diploma de Doutorado” para cumprimento da 15^a Fase do cronograma de pagamento em epígrafe”.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/218.2, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/12/13 a 31/12/18, ou seja, da data de sua assinatura até a data da entrega dos Diplomas de Doutorado ou das Declarações de Conclusão de Curso.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – Considera-se rescindido de pleno direito o presente Contrato caso não sejam aprovados, após duas seleções, 15 (quinze) servidores indicados pela CÂMARA, ficando esta obrigada a indenizar o CEPECS somente os valores dispendidos para realização das seleções.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 5 (cinco) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de OUTUBRO de 2018.

Pela CÂMARA:



Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pelo IPTEC:



João Feres Junior
Diretor Executivo
CPF n. 068.750.388-46

Pela Interveniente:



Ruy Garcia Marques
Reitor
CPF n. 319.932.737-00

Testemunhas: 1) Lúcio H. E. Lopes p-412 t
2) Fábio p6400

CCONT/CR/lz



Procuradoria
Geral
da UFRJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO N. 2

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

As parcelas serão liberadas contra apresentação de relatórios mensais de atividades.

Serviços Prestados		
1 ^a	R\$ 150.000,00	Seleção de Alunos / Matrícula / Elaboração dos Cadernos de Disciplinas
2 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Teoria Política
3 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Teoria Social
4 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Metodologia
5 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Problemas Políticos Contemporâneos
6 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Instituições Políticas
7 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Tópicos de Política Brasileira e Latino-Americanana
8 ^a	R\$ 105.651,69	Disciplina Tópicos de Sociologia Brasileira e Latino-Americanana
9 ^a	R\$ 96.000,00	Seminário de Projeto de Doutorado
10 ^a	R\$ 30.000,00	Defesa de Projeto de Doutorado
11 ^a	R\$ 32.000,00	Seminário de Tese de Doutorado - Módulo1
12 ^a	R\$ 32.000,00	Seminário de Tese de Doutorado - Módulo2
13 ^a	R\$ 32.000,00	Seminário de Tese de Doutorado - Módulo3
14 ^a	R\$ 70.000,00	Defesa de Tese de Doutorado
15 ^a	R\$ 60.000,00	Expedição de diploma ou emissão da Declaração de Conclusão do Doutorado Interinstitucional em Ciência Política
TOTAL	R\$ 1.241.561,84	



Pronto para assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO N. 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que **[NOME DO ALUNO]** concluiu a carga didática de 42 (quarenta e dois) créditos exigida para a obtenção do grau de Doutor em Ciência Política, título outorgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política desta Instituição, reconhecido pelo Ministério da Educação, avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com o conceito "6" (seis) e registrado no Conselho Nacional de Educação - CNE, conforme Despacho do Ministro da Educação em 10/12/2015, publicado no D.O.U. de 11/12/2015, e do Parecer CNE/CES nº 288/2015, aprovado em 8/7/2015.

A defesa da Tese de Doutorado intitulada **[TÍTULO DA TESE]** ocorreu no dia **dd/mm/aaaa**, sendo considerada **aprovada** pela Banca Examinadora composta pelos seguintes Professores: **[NOME DO PRESIDENTE DA BANCA]** (Presidente), **[NOME DO ORIENTADOR]** (Orientador), **[NOME DO CO-ORIENTADOR]** (Co-Orientador), **[NOMES DOS DEMAIS MEMBROS]**.

O Diploma está em fase de emissão pelo DIPLO (Serviço de Diploma da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ).

Rio de Janeiro, **dia** de **mês** de 2018.

Atenciosamente,



Procuradoria
Geral
da UERJ